

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALDEIRA - PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-11/2008- Pregão 057/2008.

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, CNPJ 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro Lagoinha, nesta Capital, representado neste ato pela sua Superintendente, Dra. Miriam Maria Souza, denominado CONTRATANTE, e a empresa **TEMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA.**, com endereço à Rodovia MG 5, n.º 1.040, Bairro São Marcos, CEP.: 31.930-010, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º16.714.263/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr Juracy Lopes da Rocha. , CPF 392.227.486-20, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e arts. 2º e 3º da Lei Federal 10.192/07 mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, no período de 19/08/2009 a 18/08/2010.

Cláusula Segunda - Do Reajuste do Valor do Contrato:

Fica reajustado o valor do contrato em 3,64% (Três vírgula sessenta e quatro por cento), corresponde ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal a ser de R\$6.736,60,00 (seis mil, setessentos e trinta e seis reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

O presente termo aditivo será acobertado pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA U.O: 2301.10.302.030.2620/339039-29 - Fonte: 0306**, sendo estimado para empenhamento o valor total de R\$80.839,20 (oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais vinte centavos).

Cláusula Quarta - Da Publicação:

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

DRA. SUSANA MARIA MOREIRA RATES
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

TEMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA.
SR. JURACY LOPES DA ROCHA
CPF 392.227.486-20

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de Compras n.º 04-11/2008

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamento de Mamografia

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Contratada: TEMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência: prorrogado por 12 (doze) meses no período de 19/08/2009 à 18/08/2010.

Reajuste: idem cláusula terceira do termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA idem cláusula terceira do termo aditivo

Data da assinatura: ___ de _____ de 2009.

**Dra. Míriam Maria Souza
Superintendente
Hospital Municipal Odilon Behrens**

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Consubstanciado nos documentos constantes no processo de compras n.º 04-11/2008, principalmente as justificativas de fls. 226 anexada pela GSERV e o parecer técnico-financeiro emitida pela GMAT às fls. 263/264, segue para ratificação e autorização de Vsa. A prorrogação da vigência do contrato celebrado com a empresa Temil Termo Instalações Ltda, por mais 12 meses no período de 19/08/2009 à 18/08/2010, bem como a concessão do reajuste de 3,64% (percentual do IGPM acumulado nos últimos 12 meses passando o valor para R\$ 6.736,60 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

**Maria Helena dos Santos
Diretora Administrativa
Hospital Municipal Odilon Behrens**

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

Processo de Compras n.º 04-11/2008

Ratifico e autorizo a prorrogação do contrato celebrado com a empresa Temil Termo Instalações Ltda, por um período de 12 meses, de 19/08/2009 a 18/08/2010, bem como a concessão do reajuste no valor do contrato no percentual de 3,64% (percentual do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 6.736,60, conforme parecer técnico-financeiro de fls. 263/264.

Publique-se!

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

Miriam Maria Souza
Superintendente
Hospital Municipal Odilon Behrens